



**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO**

**PODER EXECUTIVO**

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

**PODER LEGISLATIVO**

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição N.º 1887 – Itajá/RN, 22 de junho de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**EM BRANCO**

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS E DECRETOS

**EM BRANCO**

## LEIS

**EM BRANCO**

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012203/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ATENDIMENTO – PAA, NA COMUNIDADE DE ARARAS NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

O Presidente da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n. 282/2021 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o TOMADA DE PREÇOS Nº. 012203/2022, cujo certame se deu às 09:00h do dia 22/06/2022, sagrou a seguinte proponente: A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08, vencedor do objeto desta licitação, com valor de R\$ 181.578,98 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Itajá/RN, 22 de Junho de 2022.

Newton Carlos Lopes Alves  
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012203/2022

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 23, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Construção de Ponto de Atendimento – PAA, na comunidade de Araras no município de Itajá/RN, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 22 de junho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

TOMADA DE PREÇO Nº 012203/2022

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea “b”, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação da Tomada de Preços como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Construção de Ponto de Atendimento – PAA, na

comunidade de Araras no município de Itajá/RN, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, a Empresa A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.  
Itajá/RN, 22 de junho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012605/2022  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011406/2022

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA – CNPJ: 00.779.059/0001-20, sediado(a) na Rodovia BR 110 – Km 52,50, nº 201, Alto do Sumaré – Mossoró/RN, CEP: 59.600-970.  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012605/2022, tipo Menor Preço por Empreitada Global.  
OBJETO: Recapeamento asfáltico da via que liga a BR 304 à barragem Armando Ribeiro Gonçalves dos trechos 5, 6 e 7, com início da entrada da cidade até o bairro Iguaraçu, na zona urbana do município de Itajá/RN, nos termos do Contrato de Repasse OGU Nº 921677/2021 - OPERAÇÃO 1080235-18 e o Contrato de Repasse OGU DE Nº 922915/2021 – OPERAÇÃO 1080977-42.  
VALOR TOTAL: O valor para o Lote 01 é de R\$ 2.020.535,61 (dois milhões, vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), e para o Lote 02 o valor de R\$ 583.749,77, (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) totalizando o valor final global de R\$ 2.604.285,38 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

Itajá/RN, 14/06/2022

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012206/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva em equipamento de ventilação pulmonar LUFT3 A/P serie G20280. Declaro o interessado LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.187.384/0001-54 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.957,00 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 22 de junho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 055

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Ediézio Emídio dos Santos, Motorista da Câmara Municipal de Itajá, conforme a Portaria nº 02/2022, 01 (uma) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 23 de junho de 2022, onde o mesmo irá conduzir uma Comitiva da Câmara Municipal de Itajá/RN à cidade de Natal/RN.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN



Ato da Mesa Diretora nº 056

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Menino da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, 1 (uma) diária, ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN no dia 23 de junho de 2022, onde o mesmo para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Wanderson Breno Cabral da Silva  
Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 057

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2021, uma (01) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 23 de junho de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**